

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO COORDENAÇÃO GERAL DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO-UABJ



OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/2024 - CGCG-UABJ (11.01.65.03)

Nº do Protocolo: 23082.015265/2024-21

Belo Jardim-PE, 10 de julho de 2024.

À comunidade acadêmica da UABJ.

Considerando a finalização da greve docente, a retomada do ano letivo 2024 após a suspensão parcial do calendário acadêmico 2024, o Regulamento Geral da Graduação (RGG) e a Instrução Normativa GR/UFRPE nº 02/2024 (IN), esta Coordenação Geral dos Cursos de Graduação, em conjunto com as Coordenações de Curso e com a Direção Geral e Acadêmica, apresenta algumas orientações para o retorno às aulas no dia 15 de julho.

De antemão, destacamos a necessidade de cada docente avaliar as ações a serem tomadas nas suas turmas, mantendo sempre o diálogo com os discentes para que possíveis situações-problema sejam minimizadas.

A UABJ oferta cursos de graduação presenciais em horário integral e é frequentada por discentes de diversas localidades. Assim, questões de transporte e moradia devem ser consideradas nesta situação de excepcionalidade.

Por fim, destacamos que os Projetos Pedagógicos dos Cursos presenciais da UABJ já preveem o uso de metodologias ativas e das Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDICs) aplicadas ao ensino e aprendizagem.

1. Sobre a atualização do plano de curso no SIGAA:

- 1.1. As atividades planejadas entre 29/04 e 13/07 (deflagração da greve docente e a retomada do período letivo 2024.1) devem ser lançadas para datas a partir do dia 15/07.
- 1.2. Caso tenha ocorrido aula(s) entre o 29/04 e 22/05 (suspensão do calendário acadêmico), esta(s) pode(m) ser mantida(s). Nestes casos, é preciso ter atenção ao cumprimento precoce da carga horária da turma.
- 1.3. O uso de atividades não presenciais baseadas no que orienta a IN deve ser registrado no plano de curso, nas datas em que foram utilizadas.

2. Sobre as atividades de aulas entre os dias 15/07 e 03/08:

- 2.1. Recomenda-se a revisão dos conteúdos ministrados anteriormente à greve (Art. 6º da IN).
- 2.2. É possível iniciar conteúdo novo após a realização da revisão.
- 2.3. Atividades avaliativas que compõe nota para as Verificações de Aprendizagem não podem ser realizadas (Art. 7º da IN).

- 2.4. As atividades de aula poderão ser realizadas através de "trabalho acadêmico efetivo", permitindo também atividades não presenciais mediadas pelas Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDICs) (Art. 4º da IN) para discentes que não puderem comparecer à UABJ neste período devido a problemas de transporte.
- 2.5. As aulas dos componentes curriculares presenciais serão presenciais.
- 2.6. Os componentes curriculares presenciais da UABJ não contemplam os paradigmas da Educação à Distância e, portanto, a simples transposição de aulas expositivas para um ambiente virtual não é possível.
- 2.7. Encontros virtuais síncronos podem ser utilizados, por exemplo, para acompanhamento de atividades, discussão de conteúdo previamente disponibilizado, tirar dúvidas, entre outras situações.
- 2.8. Recomenda-se evitar aulas práticas presenciais ou de campo quando houver a impossibilidade comparecimento de discentes por dificuldade com transporte e quando as habilidades praticadas não puderem ser realizadas de forma não presencial por estes discentes.

Estas orientações servem para nortear o corpo docente sobre procedimentos de registro e execução de atividades e o corpo discente sobre a flexibilização destas atividades na retomada das aulas.

Encontramo-nos à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 11/07/2024 08:42) ANDRE LUIS SILVA BARBOSA

> PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR CECAUABJ-CGCG (11.01.30.06.37) Matrícula: ###051#9

(Assinado digitalmente em 11/07/2024 09:16) CARLOS ANDRE DE SOUZA

> PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR CEQUABJ-CGCG (11.01.30.06.36) Matrícula: ###269#3

(Assinado digitalmente em 10/07/2024 22:03) EDUARDO DE CASTRO AGUIAR

> COORDENADOR CGCG-UABJ (11.01.65.03) Matrícula: ###538#9

(Assinado digitalmente em 10/07/2024 23:09) JOSE ROBERTO LOPES DA SILVA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR CEHUABJ-CGCG (11.01.30.06.39) Matrícula: ###964#8

(Assinado digitalmente em 11/07/2024 08:42) LUCIANO GALVAO FREIRE JUNIOR

> DIRETOR GERAL DIGER-UABJ (11.01.65) Matrícula: ###06#1

(Assinado digitalmente em 10/07/2024 21:20) WALDEMAR PIRES FERREIRA NETO

> PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR CECABJ-CGCG (11.01.30.06.38) Matrícula: ###925#2

Visualize o documento original em $\frac{https://sigs.ufrpe.br/public/documentos/index.jsp}{OFÍCIO CIRCULAR}, data de emissão: <math display="block">\frac{10/07/2024}{10/07/2024} = 0 \ c\'odigo \ de \ verificação: \\ \frac{60131076b9}{10/07/2024} = 0 \ c\'odigo \ de \ verificação: \\ \frac{1}{10/07/2024} = 0 \ c\'odigo \ de \ verificaçã$